

DECRETO N. 15.868 DE 30 DE ABRIL DE 2014.

Nomeia servidor para apuração e solução de pendências existentes em conjuntos habitacionais aprovados mediante convênio firmado com a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990,

Considerando a necessidade de se apurar pendências existentes em conjuntos habitacionais aprovados mediante convênio firmado com a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano Companhia - CDHU - junto a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - Cetesb - , ao Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais do Estado de São Paulo - Graprohab - , aos Cartórios de Notas e ao Cartório de Registro de Imóveis;

Considerando a necessidade de buscar soluções para as pendências que forem apuradas junto a Cetesb, ao Graprohab, aos Cartórios de Notas e ao Cartório de Registro de Imóveis;

Considerando a necessidade de providenciar a averbação das unidades habitacionais de interesse social, construídas por intermédio de convênios firmados com o Governo do Estado de São Paulo e com recursos disponibilizados pela CDHU;

Considerando a necessidade de nomeação de servidor para que represente a Prefeitura Municipal e atue junto Cetesb, ao Graprohab, aos Cartórios de Notas e Registro de Imóveis para a regularização de conjuntos habitacionais;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 50.381/14;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada a Diretora de Projetos Habitacionais da Secretaria de Habitação, Kátia de Azevedo Pinto Secunho, matrícula n. 595.363/1, para representar a Prefeitura Municipal junto à Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - Cetesb - , ao Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais do Estado de São Paulo - Graprohab - , aos Cartórios de Notas e aos Cartórios de Registro de Imóveis para a regularização de conjuntos habitacionais aprovados mediante convênio firmado com a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano - CDHU.

Parágrafo único. Fica a Diretora de Projetos Habitacionais da Secretaria de Habitação autorizada a:

I - assinar os documentos e requerimentos que se fizerem necessários para a regularização, em conjunto com o Secretário de Habitação ou isoladamente, salvo os relativos a desafetação dos bens e de transferência de propriedade.

II - utilizar o apoio técnico dos engenheiros da Secretaria de Habitação na realização dos trabalhos, se necessário.


Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 30 de abril de 2014.



Carlinhos Almeida  
Prefeito Municipal

César Godoy Bertazzoni  
Consultor Legislativo



Miguel Sampaio Junior  
Secretário de Habitação



Eliana Meko Miura  
Secretária de Assuntos Jurídicos em exercício

Registrado na Assessoria Técnico Legislativa da Consultoria Legislativa, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.



Marisa da Conceição Araujo  
Assessora Técnico-Legislativa